DECRETO Nº5.932, DE 08 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias dentro da mesma funcional programática."

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 4.953, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado a Diretoria de Finanças, a remanejar dotação orçamentária dentro da mesma funcional programática no valor de R$ 17.903,68 (dezessete mi novecentos e três reais e sessenta e oito centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

16 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
08.243.0080.2.049 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 516).....R$ 17.903,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0510 – Assistência

Art. 2º - Para atendimento do remanejamento que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

16 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
08.243.0080.2.049 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (Ficha 507).....R$ 17.903,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0510 – Assistência

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 DE JULHO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal